



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

PORTARIA

RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 10.142, lotado e em exercício na Delegacia de Migração – DELEMIG/SR/PF/ES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 109, inciso II, artigos 50 e seguintes da Lei nº 13.445/2017; nos arts. 176 a 181 do Decreto nº 9.199/2017; e na Instrução Normativa nº 226/2022-DG/PF, e,

CONSIDERANDO que o(a) estrangeiro(a) **JORGE LUIS JIMENEZ OCAMPO**, nacional de **Cuba**, nascido em **17/10/1960**, filho de **LUIS MANUEL JIMENEZ COLLADO** e de **FLORA HIGDELISA OCAMPO GONZALEZ**, portador do passaporte nº **L405I22**, do RNM nº **F7706606**, ingressou irregularmente no Brasil por **Boa Vista/RR**, em **11/10/2022**, conforme notificação constante dos autos;

CONSIDERANDO que foi lavrado auto de infração e notificação em 27/10/2022, com aplicação de multa, oportunizando-se ao migrante o prazo legal para **deixar o país voluntariamente ou promover a regularização migratória**, nos termos do art. 109, I, da Lei nº 13.445/2017;

CONSIDERANDO que, em **08/02/2023**, o estrangeiro apresentou **pedido de reconhecimento da condição de refugiado**, o que ensejou o sobremento do processo, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.474/1997;

CONSIDERANDO que tal pedido foi **arquivado** pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), conforme **despacho de 23/12/2024**, com fundamento no art. 6º, II, da Resolução Normativa nº 18/2014, alterada pela RN nº 28/2018, em razão da **falta de atualização cadastral** no prazo legal;

CONSIDERANDO que o estrangeiro permanece em situação migratória irregular, sem ter promovido pedido válido de residência nem providenciado sua saída do território nacional;

RESOLVE:

Instaurar, nos termos dos art. 50 e seguintes da Lei nº 13.445/2017 e art. 187 e seguintes do Decreto nº 9.199/2017, **procedimento administrativo para instruir a DEPORTAÇÃO de JORGE LUIS JIMENEZ OCAMPO**, nacional de Cuba, nascido em 17 de outubro de 1960, portador do passaporte nº L405I22, tendo em vista que no presente processo restou demonstrado que permanece no Brasil mesmo após decorrido o prazo estabelecido para regularização de sua situação no país.

DETERMINA:

- a) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, o interessado e o defensor constituído, se houver, para que apresente defesa técnica escrita no prazo de 10 (dez) dias (disponibilizar acesso externo do processo SEI);
- b) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a Defensoria Pública da União, para que, na ausência de defensor constituído, manifeste-se no prazo de 20 (vinte) dias (disponibilizar acesso externo do processo SEI);
- c) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a repartição consular da República de Cuba no Brasil, cientificando sobre a instauração do procedimento (disponibilizar acesso externo do processo SEI);
- d) Publicar a presente portaria no site da Polícia Federal;
- e) Ativar alerta no Sistema Operacional de Alertas e Restrições – SONAR, com a seguinte anotação: “**Instaurado Procedimento de Deportação**”, promovendo a devida anexação dos documentos pertinentes. Proceda-se à consulta visando identificar eventual CPF e, em caso positivo, incluí-lo no registro do SONAR;
- f) Certificar a realização das notificações e do registro do alerta no sistema e retornar ao final dos prazos com informações sobre a apresentação da defesa.

C U M P R A - S E.

RAMON ALMEIDA DA SILVA
Delegado de Polícia Federal
CH/DELEMIG/SR/PF/ES



Documento assinado eletronicamente por **RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 03/06/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=61705806&crc=4B566C91.

Código verificador: **61705806** e Código CRC: **4B566C91**.